

## Estado do Pará PREFEITURA DE ANANINDEUA

## DECRETO Nº 1.790 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 1.802.984,34 (um milhão oitocentos e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.376 de 12 de dezembro de 2023.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor	
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	R\$ 200.000,00	
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	R\$ 8.700,00	
06.01.12.306.0002.2.340	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	R\$ 64,76	
06.01.12.306.0002.2.341	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15520000	R\$ 100.000,00	
06.01.12.361.0002.2.339	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	R\$ 1.214.219,58	
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	R\$ 280.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.802.984,34					

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.306.0002.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	R\$ 64,76
06.01.12.306.0002.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15520000	R\$ 100.000,00

06.01.12.361.0002.2.337	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	R\$ 639.163,27	
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	R\$ 200.000,00	
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	R\$ 575.056,31	
06.01.12.368.0002.2.334	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	R\$ 4.500,00	
06.01.12.368.0002.2.334	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	R\$ 4.200,00	
06.01.12.368.0002.2.335	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15500000	R\$ 280.000,00	
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.802.984,34					

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de março de 2024.

## Daniel Barbosa Santos Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças